



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 063, de 23 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPS	
2078 – Manutenção de Hospitais	
3.3.42.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (873) (CONSISA)...	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (883) (HBB).....	R\$ 300.000,00
Total.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), acrescido dos rendimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 063/2022.

Santa Clara do Sul, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No final do exercício de 2021, fomos contemplados com uma Emenda Parlamentar do Deputado Federal Osmar Terra, destinando recursos para a Secretaria de Saúde, conforme Portaria 1276/2021. Para a utilização destes valores, necessitamos abrir um crédito especial, objeto do presente Projeto de Lei, com previsão para o pagamento de exames de imagens, como ressonâncias magnéticas, tomografias computadorizadas, e cirurgias eletivas oftalmológicas de catarata, de hérnias e colecistectomia (Pedra na vesícula), realizados através de mutirões, visando diminuir a espera de pacientes por tais atendimentos, que muitas vezes aguardam pela referência Estadual SUS por períodos superiores a dois anos, cujos procedimentos já foram autorizados por essa Casa Legislativa no final do ano passado, pelas Leis Municipais nº 2656 e 2663.

O Município realizou contratos com o Hospital Bruno Born e CONSISA para aquisição de tais procedimentos, ficando a distribuição dos recursos assim disposta:

- R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e rendimentos para pagamento ao prestador Hospital Bruno Born;
- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para pagamento de procedimentos adquiridos através do CONSISA.

Assim, para possibilitar a aplicação destes recursos nos objetivos definidos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.